



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Comissão Temática Eixo 3 – Planejamento da Oferta de Cursos e Vagas

**Metodologia de elaboração do Plano de Oferta de Cursos e
Vagas (POCV) dos *campi* do IFPE para o PDI 2027-2031**

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 ETAPAS METODOLÓGICAS	4
2.1 ETAPA 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CURSOS POR MEIO DE MATRIZ DE ANÁLISE	5
2.2 ETAPA 2: ESCUTA SOCIAL E SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	8
2.3 ETAPA 3: ANÁLISE COMPARATIVA E INDICAÇÃO DA OFERTA DE CURSOS	9
3 CRONOGRAMAS	9
ANEXO	11

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027-2031 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) constitui instrumento essencial de planejamento estratégico e de gestão pública, por meio do qual se definem objetivos institucionais, metas e indicadores para o próximo quinquênio.

No âmbito da construção do PDI 2027-2031, este documento apresenta a metodologia orientadora da elaboração da seção referente ao Eixo 3 – Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV). Seu propósito é oferecer diretrizes claras e organizadas às comissões locais dos *campi*, assegurando um processo participativo, tecnicamente fundamentado e alinhado às diretrizes institucionais e à legislação vigente.

A metodologia proposta fundamenta-se em abordagem técnico-institucional que articula análise de dados acadêmicos e territoriais, escuta social e critérios de sustentabilidade acadêmica e administrativa. Busca-se, assim, fortalecer a coerência entre as demandas sociais e produtivas dos territórios, a identidade institucional dos *campi* e a viabilidade de implementação das ofertas formativas.

O desenho metodológico toma como referência experiências institucionais anteriores de análise de escutas sociais e definição de cursos, sendo aqui sistematizado de modo a proporcionar maior clareza operacional às comissões locais, preservando a autonomia dos *campi* no diagnóstico de suas realidades e na proposição de suas ofertas formativas.

O processo está estruturado em três etapas interdependentes:

Etapas 1 – Análise de viabilidade de cursos por meio de matriz de análise;

Etapas 2 – Escuta social e sistematização das contribuições; e

Etapas 3 – Análise comparativa e indicação da oferta de cursos.

Importa destacar que a inserção de cursos no PDI não substitui a obrigatoriedade de submissão e aprovação do Estudo de Viabilidade de Curso (EVC), quando da efetiva implantação da oferta. Permanecem plenamente aplicáveis, entre outros dispositivos normativos pertinentes:

- o Decreto nº 12.603, de 28 de agosto de 2025 – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica – SINAEP;
- a Resolução CONSUP/IFPE nº 16/2015 – Regulamento que estabelece procedimentos para autorização de funcionamento de cursos técnicos e de graduação;
- a Resolução CONSUP/IFPE nº 237/2024 – Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFPE;
- a Resolução CONSUP/IFPE nº 275/2025 – Atualização do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFPE; e

- a Instrução Normativa PRODEN/REI/IFPE nº 1, de 20 de maio de 2025 – Procedimentos para que os *campi* e a Diretoria de Educação a Distância – DEaD solicitem a autorização de funcionamento dos cursos técnicos e de graduação do IFPE.

Dentre os aspectos a serem observados quando da submissão do EVC, destacam-se:

- I – a demonstração do interesse social e institucional na oferta do curso;
- II – a delimitação territorial e a análise fundamentada da demanda;
- III – o mapeamento de cursos semelhantes na região;
- IV – a verificação da disponibilidade de infraestrutura física e de pessoal;
- V – a análise da viabilidade financeira;
- VI – a compatibilidade entre o perfil do corpo docente e as exigências do curso.

Ressalta-se que o EVC dos cursos previstos no PDI deverá ser submetido em momento oportuno, conforme cronograma específico disposto no item 3, não sendo exigida sua apresentação na fase de elaboração do PDI. A previsão no PDI constitui etapa de planejamento estratégico, enquanto a aprovação do EVC permanece como etapa formal e obrigatória para autorização de funcionamento.

Este documento apresenta a metodologia para a elaboração do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV), estruturada em três etapas interdependentes, a serem desenvolvidas pelas comissões locais. Em seguida, detalha os instrumentos de coleta de dados e os procedimentos de registro e entrega das propostas. Por fim, estabelece o cronograma das atividades, incluindo os prazos para a submissão do POCV e dos EVCs, conforme a previsão de abertura de cursos dos *campi* do IFPE.

2 ETAPAS METODOLÓGICAS

O Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) será elaborado a partir de três etapas metodológicas interdependentes, representadas na Figura 1 e detalhadas a seguir. Essas etapas estruturam o processo de planejamento de forma progressiva, combinando análise técnica, participação social e consolidação institucional.

Figura 1 – Etapas metodológicas para elaboração do POCV



Fonte: IFPE, 2026.

2.1 ETAPA 1: ANÁLISE DE VIABILIDADE DE CURSOS POR MEIO DE MATRIZ DE ANÁLISE

Esta etapa se refere à pré-seleção dos novos cursos a serem ofertados pelo *campus* ou pela Diretoria de Educação a Distância (DEaD). Para a realização desta etapa, a comissão local do *campus* ou da DEaD deverá realizar um estudo prévio do contexto e da realidade da unidade, considerando os aspectos descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Aspectos a serem considerados na pré-seleção dos cursos

Priorizar a proposição de cursos vinculados aos eixos tecnológicos já ofertados pelo/a <i>campus</i> /DEaD, observando possibilidades de verticalização formativa, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis.
Considerar a oferta de cursos relacionados à formação de professores e à Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional e Tecnológica (EJA-EPT/Proeja), observando os percentuais e as finalidades estabelecidos na <u>Lei nº 11.892/2008</u> e no <u>Decreto nº 5.840/2006</u> .
Analisar o potencial do curso para contribuir com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, bem como a sua capacidade de promover oportunidades de trabalho e geração de renda no município e na região.
Verificar a compatibilidade entre a infraestrutura física existente ou planejada e as exigências previstas no CNCT, no CNCST e nas Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis aos cursos de bacharelado e licenciatura, considerando possibilidades de compartilhamento e otimização de espaços e equipamentos.
Considerar a disponibilidade do quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, bem como eventual necessidade de complementação, observando o dimensionamento do/a <i>campus</i> /DEaD conforme a <u>Portaria nº 713/2021</u> e suas atualizações.

Fonte: IFPE, 2026.

Durante a pré-seleção, a comissão local deverá também analisar a permanência, a eventual suspensão temporária ou a descontinuidade de cursos atualmente ofertados, com o objetivo de assegurar coerência entre a oferta formativa, a realidade institucional e as demandas territoriais. Essa análise deverá observar o disposto na Resolução CONSUP/IFPE nº 30/2015, para cursos técnicos e de graduação, e na Resolução CONSUP/IFPE nº 292/2025, para cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Recomenda-se que a comissão utilize dados acadêmicos e pedagógicos disponíveis nas plataformas institucionais e oficiais, a exemplo da Plataforma Nilo Peçanha, do IFPE em Números e dos painéis produzidos pela Comissão de Permanência e Êxito (Painel 1 e Painel 2). A análise deverá contemplar tanto indicadores quantitativos quanto aspectos qualitativos, considerando o contexto institucional, o perfil discente e as especificidades do território.

No caso de proposição de cursos em eixos tecnológicos ainda não ofertados pelo/a *campus*/DEaD, deverão ser apresentadas justificativas consistentes que demonstrem sua relevância territorial e sua viabilidade institucional, em consonância com os aspectos elencados no Quadro 1. Destaca-se, ainda, que, nos termos do art. 40, § 3º, do Decreto nº 9.235/2017, a oferta de cursos de bacharelado e superiores de tecnologia deve observar a existência prévia de curso técnico de nível médio na respectiva área, assegurando-se a integração e a verticalização entre a educação básica, a profissional e a superior.

Além disso, a comissão local deverá observar os critérios estabelecidos na Resolução CONSUP/IFPE nº 16/2015, especialmente quanto à demonstração de atendimento às demandas do mundo do trabalho e da sociedade, em consonância com a vocação institucional e as condições de implementação da unidade, contemplando, dentre outros:

- I – estudos sobre os arranjos produtivos locais e regionais;
- II – análise da inserção e atuação profissional de egressos, inclusive quanto à coexistência de formações em mesma área no/a *campus*/DEaD;
- III – mapeamento de instituições que ofertem cursos similares em raio aproximado de 50 km;
- IV – levantamento da infraestrutura disponível que assegure, no mínimo, 50% da integralização do curso;
- V – identificação de docentes aptos a garantir, ao menos, 50% da integralização, respeitando a Portaria nº 713/2021 e suas atualizações;
- VI – estimativa das complementações necessárias para viabilizar a integralização total do curso, observando o dimensionamento institucional vigente; e
- VII – consulta à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) pertinente à formação proposta.

Concluída a pré-seleção dos cursos que a comissão local julga pertinentes à realidade do *campus*, com base nos aspectos do Quadro 1 e nas verificações normativas acima indicadas, a comissão local deverá proceder à aplicação da matriz de análise apresentada no Quadro 2 nos cursos pré-selecionados.

Os critérios adotados na matriz de análise estão alinhados às finalidades previstas na Lei nº 11.892/2008, especialmente quanto:

- à oferta de educação profissional e tecnológica em todos os níveis;
- à integração e verticalização entre educação básica, profissional e superior;
- ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- à atuação voltada aos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
- ao estímulo à pesquisa aplicada, à extensão, ao empreendedorismo e à sustentabilidade.

Dessa forma, a aplicação da matriz busca assegurar que a proposição de cursos no POCV esteja coerente com a missão institucional dos Institutos Federais e com os objetivos estratégicos do IFPE.

Quadro 2 – Matriz de análise

CRITÉRIO	INDICADOR	ESCALA DE AVALIAÇÃO
Promoção da pesquisa, extensão e desenvolvimento de tecnologias	Potencial de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades locais	1 a 5
	Capacidade de impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico instalado na região	1 a 5
	Potencial de promover desenvolvimento e transferência tecnológica para o território	1 a 5
Infraestrutura e recursos institucionais	Capacidade de otimização da infraestrutura física em relação a outros cursos	1 a 5
	Capacidade de otimização do quadro de professores em relação a outros eixos/cursos	1 a 5
	Capacidade de otimização dos recursos de gestão em relação a outros cursos	1 a 5
	Potencial de compartilhamento de laboratórios, áreas específicas e setores produtivos com outros cursos	1 a 5
	Possibilidade de compartilhamento de máquinas e equipamentos em relação a outros cursos	1 a 5
	Disponibilidade de espaço físico existente no <i>campus</i> /polo EaD	1 a 5
Desenvolvimento territorial, cultural e arranjos produtivos	Potencial de consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais	1 a 5
	Capacidade de promover novas oportunidades de emprego e renda no município e na região	1 a 5
	Aderência entre o perfil de egresso proposto e as oportunidades de trabalho já consolidadas na região	1 a 5
Ensino, verticalização e interdisciplinaridade	Potencial de aproveitamento de docentes na oferta de cursos de formação de professores e EJA-EPT	1 a 5
	Potencial de verticalização estratégica para o território	1 a 5
	Verticalização com potencial de integração com outros eixos tecnológicos	1 a 5
	Capacidade de contribuir com o fortalecimento das redes públicas de ensino	1 a 5
Empreendedorismo, cooperativismo, sustentabilidade e internacionalização	Capacidade de estimular o empreendedorismo	1 a 5
	Capacidade de estimular o cooperativismo	1 a 5
	Potencial de promover a preservação ambiental	1 a 5
	Capacidade de estimular a internacionalização	1 a 5
Pontuação obtida		20 a 100

Fonte: Adaptado de IFPE, 2025.

Cada indicador deverá receber pontuação de 1 a 5, conforme a seguinte escala:

- 1 – Não apresenta potencial no indicador analisado;
- 2 – Apresenta baixo potencial;
- 3 – Apresenta potencial regular;
- 4 – Apresenta bom potencial; e
- 5 – Apresenta elevado potencial.

A pontuação deverá ser atribuída pelos membros da comissão local, de forma colegiada, registrando-se a consolidação dos resultados. Recomenda-se que os critérios utilizados na atribuição das notas sejam explicitados de modo sucinto, a fim de conferir transparência ao processo.

Os cursos com melhor desempenho na matriz deverão ser encaminhados à Etapa 2 – Escuta Social. Caberá à comissão local definir, com razoabilidade, o quantitativo de cursos que seguirá para essa etapa, evitando-se a inclusão excessiva de propostas que possam comprometer a efetividade da escuta social.

2.2 ETAPA 2: ESCUTA SOCIAL E SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES

A Etapa 2 consiste na realização de escuta social junto à comunidade acadêmica e ao público externo, com a finalidade de ampliar a participação no processo de definição da oferta formativa do/a *campus*/DEaD. A escuta social será realizada por meio de formulário eletrônico (modelo disponível em: https://docs.google.com/forms/d/1R4ZvPGQlwOiOhr2g5W_im_Wli1zJdLTnN5WQ_9vA350/edit), o qual deverá ser adaptado pela comissão local às especificidades da unidade.

O formulário deverá apresentar os cursos previamente selecionados na Etapa 1, conforme a classificação obtida na matriz de análise, e permanecer disponível para contribuições pelo período mínimo de 15 (quinze) dias, observando-se o cronograma estabelecido nesta metodologia e garantindo-se ampla divulgação nos canais institucionais.

Concluída a sistematização dos resultados da escuta social, a comissão local deverá proceder à análise integrada das informações obtidas, considerando tanto os dados quantitativos quanto as contribuições qualitativas apresentadas pela comunidade. A escuta social constitui etapa fundamental de participação das comunidades interna e externa, e os seus resultados devem ser analisados em conjunto com os elementos técnicos levantados na Etapa 1, especialmente aqueles relativos à viabilidade institucional, à sustentabilidade acadêmica e ao alinhamento estratégico da oferta.

A partir dessa análise articulada, a comissão local avançará para a Etapa 3 – Análise comparativa e indicação da oferta de cursos, na qual serão consolidadas as proposições a serem encaminhadas para a composição do Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV).

2.3 ETAPA 3: ANÁLISE COMPARATIVA E INDICAÇÃO DA OFERTA DE CURSOS

Na Etapa 3, a comissão local deverá realizar reuniões para consolidar os resultados da escuta social, promovendo uma análise comparativa entre os cursos mais demandados e aqueles com menor adesão, à luz dos elementos técnicos previamente levantados na Etapa 1.

Essa análise deverá considerar, de forma integrada:

- os resultados quantitativos da escuta social;
- as contribuições qualitativas apresentadas pelas comunidades acadêmica e externa; e
- a viabilidade institucional e o alinhamento estratégico da oferta.

Com base nessa consolidação, a comissão local formalizará a indicação final dos cursos que comporão o Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) do/a *campus*/DEaD para o período do PDI 2027-2031.

O preenchimento do POCV deverá observar o modelo apresentado (Anexo). Nele, entre outras informações, deverão constar: o nome do curso, o semestre letivo previsto para o início da oferta e a quantidade de vagas anuais. O documento preenchido deverá ser encaminhado à comissão temática no prazo estabelecido no cronograma (Quadro 3).

A comissão temática realizará a análise técnica de conformidade das propostas recebidas, verificando sua aderência às diretrizes metodológicas e normativas do PDI 2027-2031, e as encaminhará à comissão central para apreciação no âmbito da consolidação institucional do Plano.

Todos os trabalhos realizados pelas comissões locais deverão ser registrados e enviados, juntamente com o POCV, no prazo previsto no cronograma de atividades (Quadro 3) e conforme o modelo anexo, para o e-mail pdi@reitoria.ifpe.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser registrado da seguinte forma: POCV PDI 2027-2031 *Campus* Xxxxxxx.

3 CRONOGRAMAS

Quadro 3 – Cronograma de entrega do POCV dos *campi* do IFPE

DESCRIÇÃO DA ETAPA	SETOR/COMISSÃO RESPONSÁVEL	DATA/PERÍODO
Diálogo com a comunidade (visita aos <i>campi</i>)	Comissão temática	3/3/2026 a 6/5/2026
Período de coleta das contribuições da comunidade por meio de formulário eletrônico	Comissão local	2/3/2026 a 1º/7/2026
Início da construção da proposta	Comissão local	

Análise das contribuições recebidas da comunidade e construção e realização da devolutiva (POCV) à comissão temática	Comissão local	
Finalização da proposta a ser apresentada à comissão central	Comissão temática	Agosto/2026
Apresentação da proposta e devolutiva das contribuições à comunidade	Comissão local	Agosto/2026

Fonte: IFPE, 2026.

Quadro 4 – Cronograma para submissão de EVCs e previsão de abertura de cursos dos *campi* do IFPE

SEMESTRE PARA SUBMISSÃO DE EVCs	PREVISÃO DE ABERTURA DOS CURSOS
2025.1*	2027.1
Até agosto de 2026	2027.2**
	2028.1**
Até fevereiro de 2027	2028.2
Até agosto de 2027	2029.1
Até fevereiro de 2028	2029.2
Até agosto de 2028	2030.1
Até fevereiro de 2029	2030.2
Até agosto de 2029	2031.1
Até fevereiro de 2030	2031.2

Fonte: IFPE, 2026.

* Trata-se do Edital Integrado Proden/Propesq/REI/IFPE nº 1 de 21 de maio de 2025.

** Desde que o curso esteja devidamente previsto no POCV a ser encaminhado pela comissão local do *campus* e aprovado para inserção no PDI 2027-2031.

ANEXO



MODELO PLANO DE OFERTA DE CURSOS E VAGAS (POCV)

Campus/DEaD:
Período de vigência do PDI: 2027-2031
Membros da comissão local responsável:

APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Oferta de Cursos e Vagas (POCV) consolida a proposta de oferta formativa do *Campus/DEaD* para o período de vigência do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2027-2031.

O documento resulta da aplicação da metodologia institucional, estruturada em três etapas: análise de viabilidade, escuta social e consolidação institucional, em consonância com a legislação vigente, com os princípios da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e com as diretrizes internas do IFPE.

1 ETAPA 1 – PRÉ-SELEÇÃO DOS CURSOS

Análise da viabilidade por meio de matriz de análise

Esta etapa corresponde à análise preliminar de viabilidade dos cursos considerados para possível inserção no POCV, realizada com base em critérios técnicos, legais e institucionais.

1.1 Consolidação e verticalização institucional

Descrição e justificativa: (Descrever os eixos tecnológicos atualmente ofertados pelo/a *campus/DEaD*, indicando sua consolidação, seu potencial de verticalização e sua articulação com a realidade territorial. Caso haja proposição de novos eixos, apresentar justificativa quanto à relevância territorial e à viabilidade institucional.)

1.2 Atendimento às prioridades legais da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição e justificativa: (Justificar a proposta considerando os percentuais e as finalidades estabelecidos na [Lei nº 11.892/2008](#) e no [Decreto nº 5.840/2006](#), especialmente quanto à oferta de cursos técnicos integrados, licenciaturas e EJA-EPT/Proeja.)

1.3 Desenvolvimento territorial e arranjos produtivos

Descrição e justificativa: (Indicar a relação dos cursos propostos com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, demonstrando sua contribuição para o desenvolvimento regional e a inserção qualificada dos egressos.)

1.4 Infraestrutura acadêmica

Descrição e justificativa: (Analisar a compatibilidade entre a infraestrutura existente ou planejada e as exigências previstas no CNCT, no CNCST e nas Diretrizes Curriculares Nacionais aplicáveis, indicando possibilidades de compartilhamento ou adequação.)

1.5 Disponibilidade e dimensionamento de pessoal

Descrição e justificativa: (Apresentar levantamento do quadro de pessoal docente e técnico-administrativo, indicando condições de atendimento da oferta e eventual necessidade de complementação, observando o dimensionamento institucional vigente.)

1.6 Aplicação da matriz de análise

(Apresentar, com base na matriz de análise da metodologia – Quadro 2, as pontuações e justificativas dos cursos que foram classificados para submissão à Etapa 2 – Escuta Social, com especial atenção e fundamentação referentes aos cursos propostos que são de novo eixo tecnológico em relação aos já ofertados pelo campus.)

Cursos classificados:

- Curso 1 – Eixo tecnológico: _____
- Curso 2 – Eixo tecnológico: _____
- Curso 3 – Eixo tecnológico: _____
- (Adicionar conforme necessário)

2 ETAPA 2 – ESCUTA SOCIAL E SISTEMATIZAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Esta etapa tem como objetivo registrar e sistematizar as contribuições das comunidades interna e externa ao IFPE, por meio de escuta social, conforme diretrizes institucionais.

2.1 Instrumento de escuta social

Descrição do formulário utilizado: (Descrever o instrumento aplicado, como formulário eletrônico, indicando o período de aplicação, o público-alvo e as formas de divulgação.)

2.2 Resultados da escuta social

Cursos mais votados pela comunidade: (Apresentar a relação dos cursos mais votados, organizados por eixo tecnológico, conforme os resultados da escuta social.)

Gráficos e tabelas: (Espaço destinado à inserção de gráficos, quadros e tabelas que representem quantitativamente os resultados obtidos na escuta social.)

3 ETAPA 3 – INDICAÇÃO FINAL DOS CURSOS PARA O PDI 2027-2031

Com base na análise de viabilidade (Etapa 1), nos resultados da escuta social (Etapa 2) e nas deliberações da comissão local, apresenta-se a indicação final dos cursos a serem ofertados no período 2027-2031.

3.1 Cursos indicados para oferta

(Descrever a viabilidade institucional e o alinhamento estratégico da oferta dos cursos indicados.)

NOME DO CURSO	NÍVEL	MODALIDADE	EIXO TECNOLÓGICO	VAGAS ANUAIS	ANO/SEMESTRE DE OFERTA

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente POCV consolida proposta de oferta formativa alinhada às demandas territoriais, aos marcos legais e à capacidade institucional do *Campus/DEaD*, assegurando coerência acadêmica, sustentabilidade administrativa e compromisso com a função social do IFPE no período de vigência do PDI 2027-2031.

[Presidente da Comissão Local do *Campus*]

[Demais Membros da Comissão Local do *Campus*]